

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2026

Processo Administrativo nº 815/2026

Ao Município de Capitão/RS

Nome: JOAO ANTONIO CARGNELUTTI				
Endereço: RS 155 KM 01		Bairro: MODELO		Nº: S/Nº
Cidade/UF: IJUÍ		CEP: 98.711-052		
CPF: 093.969.180-91		Inscrição Estadual, quando aplicável:		Inscrição Municipal, quando aplicável:
Telefone: 55 3332 3684			Telefone com WhatsApp: 55 98129-3245	
E-mail(s): joao@cargneluttileiloes.com.br				
Representante, quando aplicável:			CPF do representante, quando aplicável:	
Dados Bancários	Banco: 041	Agência: 0220	Conta: 35.0461250-6	Pix: 55 999632030

Objeto pretendido para credenciamento:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade estimada/ano	Parâmetro de remuneração
01	10271	Serviços de Leiloeiro Oficial para organização, preparação, divulgação e realização de leilões públicos em formato híbrido, com participação presencial e on-line, de bens móveis inservíveis do Município de Capitão/RS.	Leilão Realizado	01	Comissão de 5% sobre o valor arrematado, paga pelo arrematante, conforme edital.

- a) Estão inclusas no valor todas as despesas com tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- b) Com base nas informações acima prestadas, viemos requerer o CREDENCIAMENTO no Chamamento Público nº 04/2026.
- c) O presente requerimento permanecerá vinculado ao procedimento de credenciamento até a conclusão da análise e decisão da Administração.

Capitão, 06 de Agosto de 2026.

JOAO ANTONIO
CARGNELUTTI:093969180
91Assinado de forma digital por JOAO
ANTONIO
CARGNELUTTI:09396918091
Dados: 2026.08.06 11:51:23 -03'00'JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
LEILOEIRO OFICIAL - JUCISRS 44/85
CPF 093.969.180-91



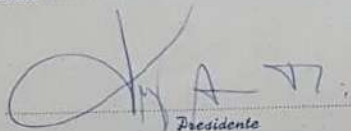
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Matrícula de Agente de Leilões

A Junta Comercial do Rio Grande do Sul faz saber aos que o presente Título de Nomeação de Leiloeiro virem, que atendendo requerimento do interessado e procedidas após as diligências legais, nomeia -- JOÃO ANTONIO GARGNELUTTI --

na Zona de Leilão nº 06 para exercer o cargo de leiloeiro em
na matrícula respectiva e habilitado ao exercício da profissão, de conformidade com as normas estabelecidas no Código Comercial e legislação vigente.

Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre,
aos 02 de agosto de 1985.


Presidente


Diretor-Secretário Geral



DANI H. DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E FÉRMICA
Nota Fiscal N° 01990894
RE Pro: E-04679663/2016 - RFE-03
Depto. Municipal de Energia de Ijuí
IE: 06.5000000 CNPJ: 95.289.500/000100-0
Avenida Getúlio Vargas, 1454 - Assis Brasil
Ijuí RS CEP 98.709-203
SEPD Automação 08/202600000849

Classificação: ENE Comercial
Modalidade: Convencional
JAO ANTONIO CARONELUTTI
RUA RS 155 KM 01, S/N

Tipo de fornecimento:
Tráfego
Conta de energia elétrica
UNIDADE CONSUMIDORA
9.810.038-18

MODELO: Ijuí RS
CEP 98.700-000-Rota 2-Sequência 50
CPF/CNPJ 093.***.***.91

REF. MÊS / ANO
JUL/2026

TOTAL A PAGAR
R\$ 1.156,85

VENCIMENTO
10/08/2026



NOTA FISCAL N° 01990894 S RIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 05/07/2026 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br>
Chave de acesso

4326 0795 2895 0000 0100 6600 0001 9908 9410 0004 6153

Protocolo de autorização: 1432600034675142 06/07/2026 às 07:35:12

Senhor consumidor, mantenha seus dados cadastrais atualizados
SALDO GERAÇÃO: 0 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM 08/2026

Origem leitura	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima leitura
Lido	03/06/2026	05/07/2026	32	04/08/2026
Itens de fatura				
Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)	
CONSUMO - TUSD	Wh	272	0,49636	135,01
CONSUMO - TE	Wh	272	0,03577	9,73
CONSUMO	Wh	1167	0,86381	1008,07
CRÉDITO GERAÇÃO - 07/2026		-234	0,32526	-76,11
CRÉDITO GERAÇÃO - 07/2026		-234	0,03577	-8,37
CRÉDITO GERAÇÃO - 05/2026		-38	0,32526	-12,36
CRÉDITO GERAÇÃO - 05/2026		-38	0,03578	-1,36
Acrescimo Bateria Aliment		1167	0,02356	27,49
CIP - Cont. Num. Puhl		1	74,75000	74,75
TOTAL			1.156,85	30,56 1.170,57 199,00

CONSUMO FATURADO			Tributo			
	Kwh	Nº DIAS FAT		Base Calc.(R\$)	Alq.(%)	Val.(R\$)
JUL/2026	1439	32	PIS/PASEP	859,51	1,00000	8,60
JUN/2026	831	28	COFINS	859,51	2,55550	21,96
MAI/2026	402	30	ICMS	1.170,57	17,00	199,00
ABR/2026	548	28				
MAR/2026	714	33				
FEV/2026	484	29				
JAN/2026	471	32				
DEZ/2025	500	30				
NOV/2025	376	33				
OUT/2025	306	30				
SET/2025	484	28				
AGO/2025	708	30				
JUL/2025	905	32				

Reservado ao Fisco
A44C D493 7DA2 A060 C4F8 58C2 E8AB 5366

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
1971570	Energia Ativa-kWh	Unico	Anterior	Atual	Medidor	KWH
1971570	Energia Ativa injetada	Unico	9372	10811	1,0	1439
			14204	14438	1,0	234

Competência
06/2026

FATURAS EM ABERTO
Valor
147,37

Vencimento
08/07/2026



VENCIMENTO
10/08/2026

TOTAL A PAGAR
1.156,85

COMPETÊNCIA
JUL/2026

0199089411-2 88850087000-1 10009374911-5 10038180726-0



Pague com PIX



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº C265001097768, que o Senhor **JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 044/1985, com Carteira de Exercício Profissional nº 064, com validade até 15-05-2027. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, conforme assentamento no Livro de nº 06, folhas 084. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, atualizou, no decorrer do presente exercício, conforme preceitua a Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões negativas em matéria cível, criminal e de títulos protestados. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre, 23 de julho de 2026. Nada mais.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME DO PORTADOR
JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

NOME DO PAI
DESCONHECIDO

NOME DA MÃE
SANTA CARGNELUTTI

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1950

Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
8012860097 SSP/RS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

EXERCÍCIO
Leiloeiro

CPF
093.969.180-91



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DE MATRÍCULA: 044/1985

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2026

DATA DE VALIDADE: 15/05/2027

Nº DA CARTEIRA: 64 (2ª VIA)

ASS. DIGITALMENTE COM  

POR JOAO ANTONIO CARGNELUTTI




PAULO MAZZARDO
PRESIDENTE



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2º E NOME E SOBRENOME JOAO ANTONIO CARGNELUTTI				1ª HABILITAÇÃO 19/02/1974					
									
									
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 10/06/1950, IJUI, RS									
4a DATA EMISSÃO 29/08/2024		4b VALIDADE 29/08/2027		ACC 					
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 8012860097 SSP RS									
4d CPE 093.396.180-91		5 1º REGISTRO 01305812274		3 CAT HAB AC					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO SANTA CARGNELUTTI									
7 ASSINATURA DO PORTADOR 									

9
10
11
12

ACC 			
A 		29/08/2022	
A1 			
B 		29/08/2022	
B1 			
C 		29/08/2022	
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40113866025
RS289848466

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA013058122<745<<<<<<<<<<
5006100M2708296BRA<<<<<<<<<O
JOAO<<ANTONIO<CARGNELUTTI<<<<<

Número
093.969.180-91

Nome
JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

Nascimento
10/06/1950

CÓDIGO DE CONTROLE
EFA6.63F1.7826.B950



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:44:37 do dia 14/05/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificado 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

711614-0

CPF/CNPJ

093.969.180-91

CONTRIBUINTE

JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

ENDEREÇO

ROD. RS 155 KM 1
MODELO

RAMO DE ATIVIDADE

102724 LEILOEIRO

OBSERVAÇÕES

- Este alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração nos dados do contribuinte.
- Em caso de encerramento das atividades no município, a empresa ou autônomo deverá solicitar a baixa desta inscrição municipal.
- Para os contribuintes autônomos o Imposto sobre Serviço deverá ser recolhido anualmente em quatro parcelas de acordo com o calendário estabelecido na Lei 6742/2018

Todas as empresas prestadoras de serviço estão obrigadas à emissão de NFS-e, salvo quando incorrer nos casos indicados no Art. 34, §14º da Lei Municipal 6742/2018.

LOCAL HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO
CONDICIONADO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E SEPLAN.

O PREFEITO DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, concede o presente alvará ao contribuinte supra identificado. Licença deferida por: Secretaria Municipal do Planejamento na data de 06/08/2020.

Nº DO ALVARÁ: 1/2020

DATA EXPEDIÇÃO: 11/08/2020

A autenticidade deste alvará deve ser verificada pela sua reemissão no Portal do Município de Ijuí, www.ijui.rs.gov.br, na função:

"Atendimento ao contribuinte > Autenticidade Alvará de Funcionamento" ou pelo link do QRcode ao lado. Insira o nº da inscrição municipal, suprimindo o último dígito zero. O "ano do débito" a ser inserido na consulta de autenticidade é o mesmo ano do campo "Nº do Alvará".

O teor do documento eletrônico deve ser o mesmo do Alvará impresso expedido pelo Município de Ijuí.



Esta licença possui validade indeterminada, exceto se ocorrerem modificações nas características da atividade ou do estabelecimento licenciado (cf. Art.73, Lei 6742/2018).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
CPF: 093.969.180-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:08 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2026.

Código de controle da certidão: **E2C4.963B.DB1A.05A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **093.969.180-91**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41268223**
Autenticação: **51745937**



Consultar a autenticidade dessa Certidão em
<https://ijui.gov.br.cloud:8443/cidadao>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 718433-0
CNPJ: 90.738196/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 17122/2026

Validade: 13/10/2026

CONTRIBUINTE.....: JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7116140
SITUAÇÃO DO CAD...: DEFINITIVO ATIVO
CPF/CNPJ.....: 09396918091
ENDEREÇO.....: ROD. RS 155 0
KM 1

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE, na inscrição acima mencionada, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a Imposto Sobre Serviços (ISS), até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta Certidão, refere-se somente a Imposto Sobre Serviços, não sendo válida para demais tributos (IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria).

Esta CERTIDÃO NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias, até 13/10/2026.

Finalidade: Regularidade Fiscal

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS

IJUI, 15 de Julho de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 093.969.180-91
Nome: JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
Data de Nascimento: 10/06/1950

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2026 a 28/08/2026

Certificação Número: 2026073013446578349214

Informação obtida em 31/07/2026 09:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

CPF: 093.969.180-91

Certidão nº: 62620459/2026

Expedição: 17/07/2026, às 15:50:19

Validade: 13/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ANTONIO CARGNELUTTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **093.969.180-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2026

Processo Administrativo nº 815/2026

Ao Município de Capitão/RS

O(a) proponente **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, pessoa física, inscrito(a) no CPF nº 093.969.180-91, com endereço em RS 155 KM 01 S/Nº, MODELO, IJUÍ/RS, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, bem como possui pleno conhecimento e aceita integralmente as condições e obrigações nele estabelecidas e em seus anexos;
- b) Não foi declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra suspenso(a) ou impedido(a) de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- c) Não possui qualquer impedimento legal para participar do presente credenciamento e celebrar Termo de Credenciamento com o Município;
- d) Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer fato superveniente à apresentação da documentação que possa alterar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica ou econômico-financeira, durante a vigência do credenciamento;
- e) Possui disponibilidade de estrutura operacional adequada para a realização de leilões em formato híbrido, com participação presencial e on-line, incluindo equipe de apoio, plataforma eletrônica, recursos de divulgação, meios de cadastramento de interessados, recebimento e controle de lances, atendimento aos participantes e capacidade de emissão de relatórios, sem qualquer cobrança adicional ao Município ou ao arrematante além da comissão prevista neste Edital;
- f) Tem ciência e aceita integralmente a forma de remuneração, o sistema de distribuição dos serviços por rodízio, todas as obrigações previstas neste Edital e a inexistência de garantia de convocação mínima ou de qualquer quantidade de leilões a serem realizados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Capitão, 06 de Agosto de 2026.

JOAO ANTONIO
CARGNELUTTI:093
96918091

Assinado de forma digital por
JOAO ANTONIO
CARGNELUTTI:09396918091
Dados: 2026.08.06 11:51:49
-03'00'

JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
LEILOEIRO OFICIAL - JUCISRS 44/85
CPF 093.969.180-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **JOAO ANTONIO CARGNELUTTI**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCISRS nº 44/85, com sede na RS 155, KM 01, s/nº, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, executou para o **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE /RS** – Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Princesa Isabel, 114, Barão de Cotegipe/RS, CNPJ 87.613.451/0001-82, Leilão de bens móveis inservíveis, de forma on-line e presencial, desempenhando suas funções de forma satisfatória e alcançando os objetivos almejados, nada tendo em desabono do mesmo.

Barão de Cotegipe/RS, 30 de Abril de 2026.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
5
FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FRANCIEL TIAGO IZYCKI:01150131055
Razão: Prefeito do Município de Barão de Cotegipe
Localização:
Data: 2026.04.30 14:14:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **JOAO ANTONIO CARGNELUTTI**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCISRS nº 44/85, com sede na RS 155, KM 01, s/nº, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, executou para o **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA /RS** – Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, 14, Lagoa Vermelha/RS, CNPJ 87.613.626/0001-51, Leilão de bens IMÓVEIS, de forma on-line, desempenhando suas funções de forma satisfatória e alcançando os objetivos almejados, nada tendo em desabono do mesmo.

Lagoa Vermelha/RS, 28 de Maio de 2026.

ELOIR JORGE

MORONA:58246886053

Assinado de forma digital por ELOIR

JORGE MORONA:58246886053

Dados: 2026.05.29 15:32:02 -03'00'

ELOIR JORGE MORONA

Prefeito Municipal